EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 569/2023, que dispõe sobre a 2ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei n.º 7.280, de 30de dezembro de 2021, e dá outras providências, conforme mensagem nº 130/2023.

Art. 1º Modifica a descrição da meta da atividade/projeto 2354, do Programa Saúde Inclusiva, nos seguintes termos:

Redação original	Redação proposta
*HABILITAR 5 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Habilitar 5 serviços de saúde mental abertos e comunitários, tais como CAPS e NASF
*GARANTIR SUPERVISÃO CONTINUADA EM 9 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Garantir supervisão continuada em 9 serviços de saúde mental da rede de atenção psicossocial, tais como CAPS, CAPS infanto-juvenil e residências terapêuticas
*IMPLEMENTAR 1 PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE UNIDADE MENTAL DAS MULHERES	Implementar um plano de atendimento especializado em saúde mental das mulheres dentro da perspectiva interseccional e antimanicomial, contemplando as dimensões socioeconômicas dessas mulheres.

JUSTIFICATIVA

Aprimorar a rede de saúde mental, garantindo que os recursos orçamentários alocados sejam destinados a uma possibilidade emancipadora das pessoas assistidas, garantindo-lhes toda a dignidade inerente à pessoa humana.

Natal/RN, 27 de novembro de 2023

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)